

Revogada pela lei 1188/2011



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça da Bandeira nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-1399.

Lei nº 1.138/2010.

Aprovado em 04/10/2010, encaminhado ao Poder Executivo em 05/10/2010.

**“Altera Dispostos da Lei 1.104/2.009,
E dá outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam suprimidos e/ou alterados os seguintes dispositivos da Lei nº. 1104/2009, de 08 de Dezembro de 2009:

“Art. 2º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guiratinga – MT é composto das seguintes partes:

I –SUPRIMIDO.....

I – Cargos de Provimento Efetivo. Anexo I, II, III e IV;

II –SUPRIMIDO.....

§ 1º Os cargos de provimento efetivo que constam do anexo I a IV só poderão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser no edital de chamamento para inscrições.

§ 2º.SUPRIMIDO.....

Art. 3ºSUPRIMIDO.....

Parágrafo único.....SUPRIMIDO.....

Art. 5º – O vencimento dos cargos de provimento efetivo está disposto em tabelas constituídas de referências compostas de níveis enumerados de 1 a 25 e de classes, que vão da letra A até a letra E., de acordo com cada grupo ocupacional.

§ 1º – As tabelas de vencimentos de que trata o caput constam do Anexo I, integrante da presente Lei, conforme se segue:

I – Tabela de Vencimento I – Ensino fundamental incompleto.

II – Tabela de Vencimento II – Ensino fundamental completo.


Ver. Sival Vilela Carvalho
Presidente da Câmara
Municipal de Guiratinga-MT

grante da presente Lei, conforme se segue:

I – Tabela de Vencimento I, II, III, e IV – Ensino médio completo.

II -SUPRIMIDO.....

§ 3º – Os percentuais de intervalos entre os valores das tabelas referidas nos incisos do parágrafo anterior, no crescimento horizontal, são os seguintes:

a) Da Classe A até à Classe E das tabelas I, II, III e IV, é de, 5%, 10%, 15% e 20%, respectivamente, calculados de forma progressiva;

§ 7º –SUPRIMIDO.....

Art. 11 – O servidor efetivo que for designado para exercer cargo de Controlador Interno, terá o direito de perceber a sua remuneração atual acrescida de 50% (cinquenta por cento) de gratificação do vencimento do cargo de Controlador Interno.

Parágrafo único –SUPRIMIDO.....

Art. 12 –SUPRIMIDO.....

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga
MT., aos 20 de outubro de 2.010.**

ANEXO I – A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO


Ver. Sinval Vilela Carvalho
Presidente da Câmara
Municipal de Guiratinga-MT

CARGO	Natureza	Forma de Ingresso
Secretário Geral	Efetivo	Concurso Público
Agente Administrativo	Efetivo	Concurso público
Auxiliar de Contabilidade	Efetivo	Concurso público
Recepcionista	Efetivo	Concurso público
Arquivista	Efetivo	Concurso público
Agente de Limpeza	Efetivo	Concurso público
Vigia	Efetivo	Concurso público
Mensageiro	Efetivo	Concurso público
Motorista	Efetivo	Concurso público
Controlador	Efetivo	Concurso público

ANEXO III – TABELAS DE VENCIMENTOS**TABELA III.****GRUPO OCUPACIONAL ENSINO MÉDIO COMPLETO****MOTORISTA -**

Classe	A		B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ens. Superior Completo	Ens. Superior Completo	Especialização	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.714,69	1.800,42	1.980,46	2.277,53	2.733,04	
2	1.748,98	1.836,42	2.020,07	2.323,08	2.787,69	
3	1.783,96	1.873,15	2.060,47	2.369,54	2.843,45	
4	1.819,64	1.910,62	2.101,68	2.416,93	2.900,32	
5	1.856,03	1.948,83	2.143,74	2.465,31	2.958,37	
6	1.893,15	1.987,80	2.186,58	2.514,57	3.017,49	
7	1.931,01	2.027,56	2.230,31	2.564,86	3.077,83	
8	1.969,63	2.068,11	2.274,92	2.616,16	3.139,39	
9	2.009,03	2.109,48	2.320,42	2.668,49	3.202,19	
10	2.049,21	2.151,67	2.366,83	2.721,86	3.266,23	
11	2.090,19	2.194,69	2.414,16	2.776,29	3.331,55	
12	2.132,00	2.238,60	2.462,46	2.831,82	3.398,19	
13	2.174,64	2.283,37	2.511,70	2.888,46	3.466,15	
14	2.218,13	2.329,03	2.561,94	2.946,23	3.535,47	
15	2.262,49	2.375,61	2.613,17	3.005,15	3.606,18	
16	2.307,74	2.423,12	2.665,43	3.065,25	3.678,30	
17	2.353,90	2.471,59	2.718,75	3.126,56	3.751,88	
18	2.400,97	2.521,01	2.773,12	3.189,08	3.826,90	
19	2.448,99	2.571,43	2.828,58	3.252,87	3.903,44	
20	2.497,97	2.622,86	2.885,15	3.317,92	3.981,51	
21	2.547,93	2.675,32	2.942,85	3.384,28	4.061,14	
22	2.598,89	2.728,83	3.001,71	3.451,97	4.142,37	
23	2.650,87	2.783,41	3.061,75	3.521,01	4.225,22	
24	2.703,89	2.839,08	3.122,99	3.591,44	4.309,73	
25	2.757,97	2.895,86	3.185,45	3.663,27	4.395,92	


Ver. Sival Vilela Carvalho
Presidente da Câmara
Municipal de Guiratinga-MT

ANEXO III – TABELAS DE VENCIMENTOS**TABELA IV.****GRUPO OCUPACIONAL ENSINO MÉDIO COMPLETO****COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ens. Superior Completo	Especialização	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.780,55	1.869,57	2.056,53	2.365,01	2.838,01
2	1.816,16	1.906,96	2.097,66	2.412,31	2.894,77
3	1.852,48	1.945,10	2.139,61	2.460,55	2.952,66
4	1.889,53	1.984,00	2.182,40	2.509,76	3.011,72
5	1.927,32	2.023,68	2.226,05	2.559,96	3.071,95
6	1.965,87	2.064,16	2.270,57	2.611,16	3.133,40
7	2.005,18	2.105,43	2.315,98	2.663,38	3.196,05
8	2.045,29	2.147,55	2.362,30	2.716,65	3.259,98
9	2.086,19	2.190,49	2.409,54	2.770,98	3.325,17
10	2.127,92	2.234,31	2.457,74	2.826,40	3.391,69
11	2.170,48	2.279,00	2.506,90	2.882,94	3.459,52
12	2.213,89	2.324,58	2.557,04	2.940,59	3.528,71
13	2.258,16	2.371,06	2.608,17	2.999,40	3.599,28
14	2.303,33	2.418,49	2.660,34	3.059,39	3.671,27
15	2.349,39	2.466,85	2.713,54	3.120,57	3.774,69
16	2.396,38	2.516,19	2.767,81	3.182,99	3.819,59
17	2.444,31	2.566,52	2.823,17	3.246,65	3.895,98
18	2.493,19	2.617,84	2.879,63	3.311,57	3.973,89
19	2.543,06	2.670,21	2.937,23	3.377,81	4.053,38
20	2.593,92	2.723,61	2.995,97	3.445,37	4.134,44
21	2.645,80	2.778,09	3.055,89	3.514,28	4.217,14
22	2.698,71	2.833,64	3.117,01	3.584,56	4.301,47
23	2.752,69	2.890,32	3.179,35	3.656,26	4.387,51
24	2.807,74	2.948,12	3.242,93	3.729,38	4.475,25
25	2.863,90	3.007,09	3.307,80	3.803,97	4.564,77

ANEXO IV – TABELAS DE VENCIMENTOS – SUPRIMIDO “.


Ver. Sinval Vilela Carvalho
Presidente da Câmara
Municipal de Guiratinga-MT